

REGIMENTO ELEITORAL

ELEIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DA UFMG E OUTRAS IFES MINEIRAS SEÇÃO SINDICAL DO ATENS SINDICATO NACIONAL

A Comissão Eleitoral da Associação dos Técnicos de Nível Superior da UFMG e outras IFES Mineiras - Seção Sindical do ATENS Sindicato Nacional, no uso de suas atribuições, conforme portaria de designação disponível no endereço eletrônico www.atensufmg.org.br, convoca os sindicalizados da ATENS UFMG, para as eleições dos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, cujo mandato terá início em 01 de junho de 2024 e término em 31 de maio de 2027, sendo realizadas em votação direta e escrutínio secreto, com urnas eletrônicas, via internet, a realizar-se em 27 e 28/03/2024, no endereço eletrônico www.atensufmg.org.br (ou outro endereço que, oportunamente, venha a ser divulgado por questões técnicas), em conformidade com os artigos 47 a 52 do Regimento da ATENS UFMG e de acordo com as seguintes instruções:

1 - DO CALENDÁRIO ELEITORAL

- 1.1 - Publicar Edital: até 19 de fevereiro de 2024
- 1.2 - Registro de chapas e candidatos: a partir do dia 27 de fevereiro de 2024 até o dia 17 de março de 2024.
- 1.3 - Divulgar as chapas concorrentes: até 20 de março de 2024
- 1.4 - Eleição: dias 27 e 28 de março de 2024. No dia 27 de março a eleição terá início às 9h e se encerrará no dia 28 de março, às 17h.
- 1.5 - Apuração: dia 28 de março de 2024, após o encerramento da votação.
- 1.6 - Divulgação dos resultados: até às 12 horas do dia 01 de abril de 2024.
- 1.7 - Recebimento de recursos: até às 12 horas do dia 3 de abril de 2024.
- 1.8 - Divulgação do julgamento dos recursos: após as 12 horas do dia 5 de abril de 2024.
- 1.9 - Divulgação dos resultados finais da eleição: até 8 de abril de 2024.
- 1.10 - Empossar os eleitos: até 23 de abril de 2024.
- 1.11 - Início do mandato: 1 de junho de 2024.

2 - DOS CANDIDATOS

2.1 - Podem se candidatar todos os sindicalizados que estiverem em pleno gozo de seus direitos sociais, legais e quites com todas as obrigações para com a Seção Sindical até 30 (trinta) dias úteis antes das eleições e desde que estejam sindicalizados há pelo menos 90 (noventa) dias, conforme Art. 50 do Regimento da ATENS UFMG.

- 2.2 - Os candidatos aos cargos eletivos de Diretoria Executiva deverão organizar-se em chapa única com denominação que a identifique.
- 2.3 - Um candidato não pode figurar em mais de uma chapa.
- 2.4 - A inscrição de candidatos ao Conselho Fiscal deverá ser individual, de acordo com o definido nos itens 3.4 e 3.5, a seguir.
- 2.5 - A inscrição de chapa para a Diretoria Executiva deverá ser feita de acordo com o definido nos itens 3.1, 3.2 e 3.3, a seguir.

3 - DOS CANDIDATOS CONCORRENTES

- 3.1 - As chapas concorrentes deverão ser inscritas a partir do dia 27 de fevereiro de 2024 até o dia 17 de março de 2024.
- 3.2 - Para inscrição da chapa de Diretoria Executiva, o candidato ao cargo de Presidente deverá preencher a ficha de inscrição que estará disponível no endereço www.atensufmg.org.br (ou outro endereço que, oportunamente, venha a ser divulgado por questões técnicas), a partir do dia 27 de fevereiro de 2024. Esta ficha deverá ser enviada para o e-mail atensufmgssindical@gmail.com, devidamente assinada pelo candidato a Diretor Presidente da chapa.
- 3.3 - Em cada chapa concorrente à Diretoria Executiva devem constar os nomes dos 8 (oito) cargos efetivos, dispostos da seguinte forma: Diretor Presidente, Vice-Diretor Presidente, Secretário Geral, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Formação e Política Sindical, Diretor de Política de Carreira, Diretor de Assuntos de Aposentadoria e Diretor de Comunicação e Tecnologia da Informação.
- 3.4 - Para inscrição ao Conselho Fiscal, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição que estará disponível para *download* no endereço www.atensufmg.org.br (ou outro endereço que, oportunamente, venha a ser divulgado por questões técnicas), a partir de 27 de fevereiro de 2024. Esta ficha deverá ser enviada para o e-mail atensufmgssindical@gmail.com, devidamente assinada.
- 3.5 - Os candidatos ao Conselho Fiscal concorrem a 3 (três) vagas de titulares e 2 (dois) de suplentes, conforme Art. 41 do Regimento da ATENS UFMG.

4 - DA CAMPANHA ELEITORAL

- 4.1 - A campanha eleitoral, após o registro da chapa, será livre, a critério dos concorrentes, resguardando-se o patrimônio da Instituição Federal de Ensino contra as pichações e a colagem de papéis (cartazes) nas fachadas e no interior dos prédios, permitida, todavia, a afixação destes por processos que não danifiquem qualquer bem na Instituição e de acordo com as normas da mesma.
- 4.2 - A campanha, por meio da afixação de cartazes ou em alta voz, com ou sem a utilização de sistemas de ampliação de som, deverá encerrar-se no dia antecedente à eleição.

4.3 Será permitida a divulgação das candidaturas nas redes sociais pessoais de cada candidato, ficando vedada a campanha no site do ATENS Sindicato Nacional, das Seções Sindicais e/ou quaisquer Centrais Sindicais.

5 - DOS ELEITORES

5.1 - Poderão votar e ser votados todos os sindicalizados que estiverem em pleno gozo de seus direitos sociais, legais e quites com todas as obrigações para com a Seção Sindical até 30 (trinta) dias úteis antes das eleições e desde que estejam sindicalizados há pelo menos 90 (noventa) dias, conforme Art. 50 do Regimento da ATENS UFMG.

6 - DO LOCAL DE VOTAÇÃO

6.1 - A eleição ocorrerá via internet no endereço: www.atensufmg.org.br (ou outro endereço que, oportunamente, venha a ser divulgado por questões técnicas).

6.2 - Cada eleitor apto a votar terá como usuário de acesso para a votação sua matrícula do Siape e/ou CPF, em critérios que devem ser definidos por razões técnicas e de segurança.

7 - DO SISTEMA ELEITORAL

7.1 - A auditoria do código-fonte do sistema de eleição poderá ser feita por técnicos da área de Tecnologia da Informação, indicados pelos candidatos que concorrem à eleição, bem como a consistência da versão do código-fonte em produção com o código-fonte auditado.

7.2 - Poderá ser criada uma comissão técnica a qualquer momento para auditar o código do sistema da versão do código-fonte, com a finalidade de garantir que o mesmo se encontra livre de problemas que possam vir a prejudicar o andamento das eleições.

7.3 - Esta comissão técnica poderá ser também criada na suspeita de qualquer tipo de fraude ou problemas técnicos.

8 - DO HORÁRIO DE VOTAÇÃO

8.1 - A votação terá início às 9 horas do dia 27 de março de 2024.

8.2 - A votação será encerrada às 17 horas do dia 28 de março de 2024.

9 - DA VOTAÇÃO

9.1 - Para votação da Diretoria Executiva deverá ser escolhida apenas uma das chapas concorrentes.

9.2 - Para votação do Conselho Fiscal deverão ser escolhidos no máximo 3 (três) nomes.

10 - DA APURAÇÃO

10.1 - A apuração da eleição será realizada pela Comissão Eleitoral, que terá acesso aos resultados gerados pelo *software* utilizado na eleição, que após o encerramento da apuração, deverá elaborar a respectiva Ata, sendo os resultados divulgados no endereço www.atensufmg.org.br, aba "ELEIÇÕES", até às 12 horas do dia 01 de abril de 2024.

10.2 - Haverá um prazo, a partir da divulgação oficial dos resultados até às 12 horas do dia 3 de abril de 2024, para impugnação. Para reavaliar os resultados na impugnação, o código fonte pode ser auditado prontamente como citado em 7.2 e 7.3.

10.3 - A Comissão Eleitoral apurará os votos assim que o processo de votação terminar, no dia 28 de março de 2024.

10.4 - O resultado será enviado por email aos membros da comissão eleitoral.

10.5 - Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria dos votos. Em caso de empate, será considerada vencedora a chapa cujo presidente tenha maior tempo de serviço público prestado, preferencialmente, à Instituição Federal de Ensino, como o primeiro critério de desempate. O segundo critério será o etário; o presidente mais velho terá prioridade. Em caso de empate, mesmo após estas considerações, caberá à Comissão Eleitoral sugerir, com a aprovação da diretoria executiva atual, outro modelo de desempate.

10.6 - Os candidatos ao Conselho Fiscal serão eleitos em ordem decrescente de votos até completarem-se as vagas disponíveis. Em caso de empate será considerado vencedor o candidato que tenha maior tempo de serviço público, preferencialmente, prestado à Instituição Federal de Ensino, como o primeiro critério de desempate. O segundo critério será o etário; o candidato mais velho terá prioridade. Em caso de empate, mesmo após estas considerações, caberá à Comissão Eleitoral sugerir, com a aprovação da diretoria executiva atual, outro modelo de desempate.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Os recursos relacionados à computação final dos resultados devem ser apresentados à Comissão Eleitoral, através do e-mail atensufmgssindical@gmail.com, até às 12 horas do dia 3 de abril de 2024, após divulgação dos resultados.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral tem prazo até às 12 horas do dia 5 de abril de 2024 para julgar os recursos.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 - A Comissão Eleitoral tornará público até o dia 8 de abril de 2024, o Resultado da Eleição e encaminhará à Diretoria da ATENS UFMG para que seja providenciada a posse dos eleitos, conforme define o Regimento da Entidade.

13 - DA COMISSÃO ELEITORAL

13.1 - A Comissão Eleitoral é composta pelos seguintes integrantes: Daniela Bastos Moura, Marcelo Novaes Machado, Maria Ângela Gonçalves Zanon, Maria do Rosário Alves de Oliveira, Moema Nascimento Queiroz.


13.2 - Nos termos do Art. 48, II do Regimento da ATENS UFMG, Maria do Rosário Alves de Oliveira, ocupará o cargo de Presidente dessa Comissão Eleitoral.

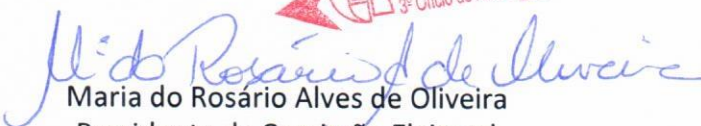
14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os casos omissos neste Regimento serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Este regimento encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico do ATENS Sindicato Nacional, www.atensufmg.org.br, aba "ELEIÇÕES".

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2024




Maria do Rosário Alves de Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral



Rua dos Guajajaras, 910, Sala 413 - Centro
30180-106 – Belo Horizonte/MG

Tel: (31) 3879-3498, (31) 9-8272-7031 – Endereço eletrônico: atensufmgssindical@gmail.com
Atendimento Jurídico: plantaofuridicoatens@gmail.com